



COOPERATIVA DE TRABALHADORES E PROFISSIONAIS  
DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.  
CNPJ: 04.494.283/0001-26  
Coosaude211@gmail.com

Ofício nº 2815/2014

Fortaleza, 19 de dezembro de 2014.

Ilma. Dra.  
Antonia Maria Cruz Werton Veras  
Diretora do IPCC

A Coosaude cooperativa, devidamente legalizada e em pleno funcionamento, ora contratada por esta unidade hospitalar, vem com o devido respeito e acatamento de praxe, informar que foi detectado um erro quanto às informações junto à Receita Federal no que concerne às informações das retenções de nossos cooperados lotados no IPCC.

O referido lapso ocorreu quando o IPCC tomador dos serviços realizou o recolhimento com código errado, pois as cooperativas de trabalho devem sofrer retenções de IRRF a alíquota de 1,5% do total de serviços prestados por seus cooperados e esta retenção deveria ter sido recolhida pelo TOMADOR DE SERVIÇO (IPCC) em DARF com código da receita nº 3280 conforme disposto no regulamento do IR artigo 652 do RIR /99, entretanto os referidos tomadores realizaram o recolhimento com código da receita nº 1708, conforme se verifica no relatório em anexo; tal fato tem como consequência a não compensação dos IRRF com os valores devidos pelos cooperados.

Desta feita conforme os fatos acima narrados viemos requerer, o mais breve possível, que sejam feitas as devidas retificações de suas DIRFS e REDARFS dos DARFS recolhidos com códigos errados, a fim de que não haja prejuízo aos cooperados.

Sem mais no momento;

Atenciosamente;

  
Antonio Renaldo Carolino Gomes

Diretor Presidente Coosaude  
Antonio Renaldo C. Gomes  
Diretor Presidente  
COOSAÚDE

Recebido em  
22/12/14  
Wilson